



Município de
Paços de Ferreira
Câmara Municipal



Aviso Nº 1.1/ 2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público nos termos do nº1 do artigo 6.º do Decreto- Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei nº 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, para o Município de Paços de Ferreira, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto- Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

<u>Ref.ª</u> <u>Estágio</u>	<u>N.º</u> <u>Estágios</u>	<u>Nível</u> <u>Qualificação</u>	<u>Área de formação</u>	<u>Local de Estágio</u>
K	1	6- Licenciatura	Geografia	Divisão Planeamento e Gestão Urbanística
L	1	6- Licenciatura	Engenharia Civil	Divisão de Obras Municipais



N	1	6- Licenciatura	Engenharia Gestão Industrial	Gabinete de Apoio à Presidência
P	1	6- Licenciatura	Marketing Digital	Gabinete de Apoio à Presidência
Q	1	6- Licenciatura	Economia	Gabinete De Apoio à Presidência
R	1	4-Curso Tecnológico de Nível Secundário	Técnico auxiliar de saúde	Divisão de Ação Social
S	1	5- Curso Técnico Superior Profissional	Técnico de Apoio Familiar e à Comunidade	Divisão de Ação Social
T	1	6- Licenciatura	Sociologia	Divisão de Ação Social

3. Planos dos estágios

Constante do documento anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no nº2 do artigo 9.º da Portaria nº114/2019, de 15 de abril, foram já reservadas nas



referências G e I, para cada uma, um lugar para candidatos/ as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, cujos procedimentos estão já concluídos.

6. Local de realização dos estágios

Município de Paços de Ferreira

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis

8. Renumeração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondem a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 5 -610,06€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1 Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=(HA+CF+FP+EP)/4$$



Município de
Paços de Ferreira
Câmara Municipal



Em que:

Habilitação Académica (HA): Será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, valorado da seguinte forma:

Refª R: Curso Tecnológico de nível secundário integrado na área de formação exigido à candidatura – 20 valores

Refª S: Curso Técnico Superior Profissional integrado na área de formação exigido à candidatura – 20 valores

Restantes referências:

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 18 valores

- Mestrado Relacionado com a área de estágio a que se candidata – 20 valores

Classificação Final Obtida (CF): valorada conforme a média indicada no certificado de habilitações. Apenas será considerada a Classificação final obtida na licenciatura, curso técnico superior profissional ou curso tecnológico que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional FP: são ponderadas as horas frequentadas em ações de formação e de documentalmente comprovadas, relacionadas com as exigências e as competências necessária ao exercício da função de acordo com o plano de estágio definido ou relacionadas com as competências transversais, até ao limite máximo de 20 valores, concretizadas da seguinte forma

Refªs R e S:

Sem formação : 0 valores

< 7 horas de formação: 5 valores

De 7 a 20 horas de formação: 10 valores

De 21 a 40 horas de formação: 15 valores

Mais de 41 horas de formação: 20 valores

Restantes referências:

Sem formação: 0 valores

< 10 horas de formação: 5 valores

De 10 a 30 horas de formação: 10 valores

De 31 a 50 horas de formação: 15 valores

Mais de 51 horas de formação: 20 valores



Para efeitos de classificação da formação Profissional cumpre esclarecer o seguinte:

- Apenas é considerada a formação profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;
- Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação ou três horas e meia por cada meio dia de formação, de modo a que seja possível aplicar a grelha de valoração;
- A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular;
- No caso de, no documento comprovativo da conclusão da formação profissional, existir discrepância entre o nº total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será contabilizado este último.

Experiência Profissional (EP): em que é considerado o desempenho efetivo de funções, incluindo estágios, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao lugar de estágio a selecionar e o grau de complexidade das mesmas, valores no máximo de vinte valores, de seguinte forma:

Ref.ª R e S

Inexistente: 0 valores

Experiência fora da área de formação académica: 5 valores

Experiência na área de formação académica até 6 meses: 10 valores

Experiência na área de formação académica de 6 meses a 1 ano: 15 valores

Experiência na área de formação académica + de 1 ano: 20 valores

Restantes Referências

Inexistente: 0 valores

Experiência fora da área de formação académica: 5 valores

Experiência na área de formação académica até 1 ano: 10 valores

Experiência na área de formação académica de 1 ano até 2 anos: 15 valores

Experiência na área de formação académica + de 2 anos: 20 valores

Para efeitos de classificação da experiência profissional, cumpre esclarecer que, apenas é considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.



9.2. Entrevista Individual (EI) – com a duração máxima de 20 minutos, na qual o júri aprecia, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando o plano de estágio e o perfil de competências previamente definido pelo orientador, de acordo com os seguintes fatores.

- Sentido Crítico (SC);
- Motivação para o lugar que concorre (M)
- Capacidade de expressão e fluência verbal (CE)

De acordo com a seguinte fórmula:

$$EL = (SC + M + CE) / 3$$

Em que:

Sentido Crítico (SC): Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas;

Motivação (M): Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do estágio;

Capacidade de Expressão e fluência verbal (CE): Visa avaliar se os candidatos apresentam um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos, bem como a sua capacidade de reflexão e análise perante os temas ou situações que lhes forem apresentados, inerentes ao estágio.

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificados de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

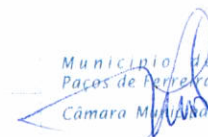
A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.3. Classificação Final

A Classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EI (60\%) + RMPF (10\%)$$

Em que: CF= Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; EI= Entrevista Individual; RMPV=Residência no Município de Paços de Ferreira



Para desempate, em situações de igualdade de valoração, são utilizados os critérios:

- 1º Candidato com maior valoração na Entrevista Individual);
- 2º Candidato com maior experiência na área para que é aberto o estágio;
- 3º Candidato com maior média na habilitação académica exigida para a licenciatura.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos da seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

O fator residência, devidamente comprovado pela Junta de Freguesia, é ponderado de seguinte forma:

Candidatos com residência comprovada no Município de Paços de Ferreira – 20 valores
Candidatos com residência noutros Municípios – 0 valores.

10. Prazo de formalização de candidatura

As Candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no site Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no do Município de Paços de Ferreira (www.cm-pacosdeferreira.pt).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site do Município de Paços de Ferreira (www.cm-pacosdeferreira.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos seguintes documentos:

- a) Declaração da segurança social da qual conste o registo de renumerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou de doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou datas de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável;



- g) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado;
- h) Declaração da Junta de Freguesia a comprovar a residência (aplicável apenas aos candidatos que residam no concelho de Paços de Ferreira);

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL

As candidaturas devem ser enviadas dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira e enviadas por correio registado, endereçada ao Município de Paços de Ferreira, Praça da República 46,4590-527 Paços de Ferreira, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos do cumprimento do prazo previsto no ponto 10 ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Serviços Gerais, na morada acima referida, durante o prazo estipulado e no horário de atendimento das 9h às 16h.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

No formulário de candidatura deve constar, obrigatoriamente, a identificação do procedimento e da referência ao qual se candidata, sob pena de exclusão. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Nos termos do nº 4 do artigo 4º da Portaria nº114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição PEPAL, bem como, de qualquer programa de estágios financiados pelo Estado.

Mais de acrescenta que, de acordo com o nº7 do artigo 6º, a não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri

Ref.ª K – Geografia





Presidente: Fernanda Rute Nascimento Paixão Freitas Gonçalves, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição;

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Américo Fernando Teixeira Santos, Técnico Superior.

Vogais suplementes: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas superiores.

Ref.ª I. - Engenharia Civil

Presidente: Manuel Gomes Abreu, Diretor do Departamento de Administração Geral do Território, em regime de substituição;

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Alexandre Tavares Noronha, Técnico Superior.

Vogais Suplementes: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas superiores.

Ref.ª N – Engenharia Gestão Industrial

Presidente: João Fernando Menezes Sousa, Chefe de Gabinete;

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Andreia Filipa Sousa Nunes, Adjunta da Presidência.

Vogais suplementes: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas Superiores.

Ref.ª P – Marketing Digital

Presidente: João Fernando Menezes Sousa, Chefe de Gabinete;

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Andreia Filipa Sousa Nunes, Adjunta da Presidência.



Município de
Paços de Ferreira
Câmara Municipal

Vogais suplementes: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas Superiores.

Ref.ª Q – Economia

Presidente: João Fernando Menezes Sousa, Chefe de Gabinete;

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Andreia Filipa Sousa Nunes, Adjunta da Presidência.

Vogais suplementes: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas Superiores.

Ref.ª R – Técnico auxiliar de saúde

Presidente: Mónica Sofia Pinheiro Cardoso, Chefe de Divisão de Ação Social, em regime de substituição;

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Alexandra Leal Sousa, Técnica Superior.

Vogais suplementares: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas superiores.

Ref.ª S – Técnico de Apoio familiar e à comunidade

Presidente: Mónica Sofia Pinheiro Cardoso, Chefe de Divisão de Ação social, em regime de substituição;

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Alexandra Leal Sousa, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas superiores.

Ref.ª T – Sociologia

Presidente: Mónica Sofia Pinheiro Cardoso, Chefe de Divisão de Ação Social, em regime de substituição;

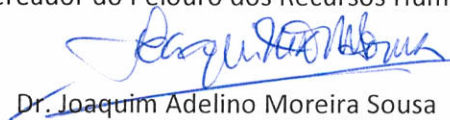


Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Márcia Daniela da Silva Leão, Técnica Superior.

Vogais suplementares: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas superiores.

Paços de Ferreira, 24 de Novembro de 2020

O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos



Dr. Joaquim Adelino Moreira Sousa